



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA nº 013/2020-DF

Disciplina os procedimentos a serem adotados em relação aos processos e incidentes físicos em geral durante o período de vigência da Portaria-Conjunta n. 249.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

Considerando a Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020, que decretou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, instituindo o regime obrigatório de teletrabalho e alterando a Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, em decorrência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

Considerando a Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso;

Considerando que 90% das Varas Criminais da Comarca de Cuiabá ainda não foram inseridas no Processo Judicial Eletrônico, bem como que nas Varas Cíveis ainda existem Processos que não tramitam eletronicamente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO**

Considerando que o Sistema Apolo somente pode ser acessado pela Rede do Poder Judiciário;

Considerando que, por força art. 306 do Código de Processo Penal, a privação de liberdade decorrente de flagrante delito deverá ser comunicada imediatamente ao juiz competente;

Considerando a viabilidade de disponibilização de endereço eletrônico do Fórum de Cuiabá-MT para as comunicações a serem realizadas pelas Autoridades Policiais como, por exemplo, o Auto de Prisão em Flagrante e outros documentos relacionados ao expediente forense;

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º O protocolo de documentos e distribuição de feitos alusivos a processos e incidentes físicos em geral (incluindo pleitos urgentes supervenientes à distribuição), que tramitam pelo Sistema Apolo, deverão ser feitos pelo Sistema PEA, opção que deverá também continuar a ser utilizada em relação aos feitos que tramitam em Varas contempladas com o Apolo Eletrônico.

Art. 2º. Estabelecer que todas as comunicações relacionadas às atividades da Polícia Judiciária Civil, como por exemplo, as que digam respeito à prisão em flagrante, serão recebidas pelo Fórum da Comarca de Cuiabá de forma eletrônica (via e-mail):

§ 1º. Nos dias úteis, as comunicações referentes à Custódia serão recebidas das 8h às 15h pelo endereço de e-mail da Central de Distribuição do Fórum de Cuiabá (cba.distribuicao@tjmt.jus.br), que fará o pré-cadastro e as enviará no e-mail funcional do Magistrado Plantonista da Custódia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO**

§ 2º. Nos dias úteis, os expedientes referentes às demais comunicações urgentes serão recebidas das 12h às 19h no endereço de e-mail da Central de Distribuição do Fórum de Cuiabá (cba.distribuicao@tjmt.jus.br).

§ 3º. Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, as comunicações referentes à Custódia serão recebidas das 9h às 15h, pelo endereço de e-mail da Secretaria que estiver escalada para o Plantão Judiciário da Comarca de Cuiabá, devendo a Unidade Policial comunicar, via telefone funcional, o Gestor Plantonista.

§ 4º. Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, as demais comunicações urgentes serão recebidas das 13h às 17h, pelo endereço de e-mail da Secretaria que estiver escalada para o Plantão Judiciário da Comarca de Cuiabá, devendo a Unidade Policial comunicar, via telefone funcional, o Gestor Plantonista.

I – Os endereços de e-mail e números de celular funcional das Secretarias Judiciárias constam no site do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso: <http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae>.

II – A informação da Vara escalada para o Plantão Judiciário pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso: <http://www.tjmt.jus.br/pjcomarcas>.

III – Todas as comunicações eletrônicas realizadas pela Polícia Judiciária Civil ao Fórum da Comarca de Cuiabá deverão receber a confirmação de recebimento pelo destinatário do e-mail, a fim de evitar problemas de comunicação e garantir o regular desenvolvimento dos procedimentos a serem realizados.

IV – Os servidores lotados na Central de Distribuição deverão acessar o e-mail institucional da unidade durante o expediente forense, com o objetivo de verificar a existência de comunicações da Polícia Judiciária Civil e outras entidades, realizando as diligências necessárias, se for o caso;

V – Os Gestores Judiciários das Secretarias e os Gestores Plantonistas deverão acessar o e-mail funcional de sua respectiva Secretaria diariamente e durante o plantão judicial com o objetivo de verificar a existência de comunicações da Polícia Judiciária Civil e outras entidades, realizando as diligências necessárias, se for o caso;

VI – No expediente de plantão judiciário, compete à Delegacia de



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO**

Polícia Judiciária Civil, quando do envio das peças alusivas ao flagrante delito aos endereços eletrônicos disponibilizados, comunicar, via telefone (Portaria do Plantão), a remessa da documentação.

Art. 3º. No que refere às ordens judiciais consideradas urgentes e aquelas cujo cumprimento imediato seja considerado, pela autoridade judiciária, imprescindível para evitar o perecimento, a ameaça ou a grave lesão a direitos, bem como as reputadas indispensáveis ao atendimento do interesse da justiça, os mandados ou decisões serão cumpridos pelos oficiais de justiça plantonistas, nos termos do art. 5º, da Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020 e deverão ser encaminhados para a Central de Mandados da seguinte forma:

§ 1º. Os mandados expedidos pelo PJe e pelo SEEU deverão ser encaminhados pelo próprio Sistema como de costume.

§ 2º. Os mandados expedidos pelo Apolo deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da Central de Mandados, cba.mandados@tjmt.jus.br.

Art. 4º. Os mandados encaminhados pelas Varas não Plantonistas, das 12h às 16h, serão distribuídos na mesma data, para cumprimento pelo Oficial do Plantão Diário.

Art. 5º. Os mandados encaminhados pelas Varas Plantonistas da Custódia serão distribuídos na mesma data para cumprimento pelo Oficial do Plantão da Custódia.

Art. 6º. Os mandados expedidos durante o Plantão Judiciário e Semanal deverão ser encaminhados pelo Gestor Plantonista diretamente para o e-mail funcional dos Oficiais de Justiça Plantonistas escalados.

Art. 7º Após cumpridos todos os Atos da Custódia, bem como do Plantão Judiciário e Semanal, os procedimentos devem ser encaminhados ao Cartório Distribuidor pelo e-mail cba.distribuicao@tjmt.jus.br.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO**

Art. 8º Fica a cargo do Plantonista subsequente buscar o aparelho de celular do Plantão com o Plantonista corrente, tanto para Gestores, quanto para Oficiais de Justiça.

Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 20/03/2020.

Publique-se, remetendo-se cópia desta Portaria à Presidência, à Diretoria-Geral, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - MT, às Procuradorias Gerais do Estado e do Município de Cuiabá, à Coordenadoria da Policial Judiciária Civil, bem como aos servidores e magistrados, por e-mail funcional, além de afixação no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2020.

(assinado digitalmente)

Luís Aparecido Bortolussi Júnior

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá/MT